



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.206, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,
da Procuradoria-Geral do Estado.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

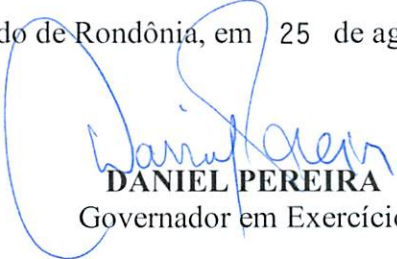
DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

- I - Yara Regina Alves Machado, a contar de 18 de julho de 2016;
- II - Nathalia Ferreira de Oliveira, a contar de 26 de julho de 2016;
- III - Fernanda Fernandes da Silva Souza, a contar de 31 de julho de 2016;
- IV - Jaiane Rabelo Morona, a contar de 1º de agosto de 2016; e
- V - Bruno Eler Melocra, a contar de 3 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício